



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.346 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Abre o crédito especial no valor de R\$ 1.467.438,78 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.467.438,78 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº5.746 de 14 de dezembro de 2022, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categ.	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Mun. Seg. Publ. e Mob.	
02.11.05			Urbana	
06.452.0005.2090			Manut. Secret. Mobilidade Urbana	
	774	5 3.3.90.39	Manut. da Sec. de Mob. Urbana e Transporte	1.467.438,78
			Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			Total da crédito especial	1.467.438,78

Art. 2º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.467.438,78 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de dezembro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/12/2022
Neiva de Barros Oliveira